**Universidade Federal Rural de Pernambuco**

**Unidade Acadêmica de Serra Talhada**

**Comissão de Ensino**

**Checklist – Projeto de Ensino**

1. Atendimento à resolução de projeto de ensino da UFRPE

(http://uast.ufrpe.br/sites/uast.ufrpe.br/files/paginas/RECEPE652.2023\_PROJETOS\_DE\_ENSINO.NORMAS.pdf)

2. Atendimento ao regimento interno da COENS

(http://uast.ufrpe.br/sites/uast.ufrpe.br/files/paginas/Regimento\_Interno\_da\_Comisso\_de\_Ensino\_da\_Unidade\_Acadmica\_de\_Serra\_Talhada\_C.pdf)

3. O Projeto de Ensino caracteriza-se pelo desenvolvimento de atividades não contempladas ou de aprofundamento curricular das matrizes curriculares dos cursos de graduação da UFRPE-UAST e cujos certificados ou declarações de participação tragam a caracterização de atividade complementar ou de aprofundamento curricular de ensino para discentes. Lembrar de incluir o parecer da Comissão de Ética, quando envolver animais.

4. Modelo de Projeto de Ensino (http://uast.ufrpe.br/sites/uast.ufrpe.br/files/paginas/Modelo%20de%20Projeto%20de%20Ensino.docx)

5. Os relatórios devem ser anexados ao processo original do projeto de ensino (até sessenta dias após o término do projeto).

6. Modelo de Relatório de Projeto de Ensino (http://uast.ufrpe.br/sites/uast.ufrpe.br/files/paginas/Modelo%20de%20Relat%C3%B3rio%20de%20Projeto%20de%20Ensino.docx)

7. A prorrogação ocorrerá com a inclusão no processo original do novo projeto (com cronograma atualizado) e relatório; com duração total máxima de 5 anos.

8. Para inclusão da prorrogação, solicitar o desarquivamento do processo original à Secretaria da DIGER (secretaria.uast@ufrpe.br).